



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.650, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

“Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel à Igreja Cristo Pentecostal no Brasil em Itapira.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar escritura de Concessão de Direito real de Uso, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos a contar da sua lavratura, para a **IGREJA CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL E ITAPIRA**, CNPJ/MF sob o nº 07.194.661/0001-44, de uma área contendo 360,00 m², a ser destacada do imóvel cadastrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapira, sob a Matrícula n.º 26.072, conforme descrição:

“Um área de terreno, destacada da “ÁREA INSTITUCIONAL 04” do loteamento “José Tonolli” localizado no perímetro urbano desta cidade, no local denominado Chácara do Vitória, no Bairro dos Limas, tem forma regular com frente para (Rua 37) José de Lima, onde mede 12,00 metros, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 30,00 metros, confrontando com o lote Remanescente; do lado esquerdo olhando do mesmo sentido mede 8,20 metros, confrontando com a E.E.E José Tonolli 02 e 21,80 metros, confrontando com o lote Remanescente; nos fundos mede 12,00 metros, confrontando como lote Remanescente, encerrando assim uma área superficial de 360,00 metros quadrados. O referido imóvel encontra - se na Rua José de Lima na divisa com a E.E.E José Tonolli 2 à 24,40 metros da esquina formada pela Rua Herminia Cônsoli Luppi e a Rua José de Lima.”

Artigo 2º) O imóvel a que se refere o artigo anterior será destinado à construção de uma nova Igreja/sede para a instituição religiosa mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º) Os encargos referentes à presente Concessão estarão constando na referida Escritura que será assinada entre as partes.

Artigo 4º) As despesas decorrentes da escritura pública e demais emolumentos, inclusive registro, correrão por conta do Cessionário.

Artigo 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOFFO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE